



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

Lei de nº. 532, de 10 de março de 2022.

SÚMULA: ALTERA O NÍVEL E QUALIFICAÇÃO DO
CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

Art. 1 – Fica alterada a tabela do Anexo V, Grupo V da lei 339/2012, ficando da seguinte forma:

GRUPO V

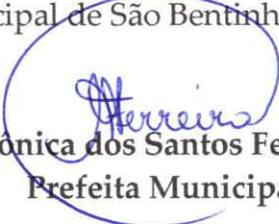
Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Código TAF 900 – Atividade de nível superior

Categoria	Quantidade	Carga Horário	Vencimentos (R\$)
Agente Fiscal de Tributos diversos	03	40H/S	
Total:	03		

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3 - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Poder Executivo Municipal de São Bento – PB, em 10 de março de 2022.


Mônica dos Santos Ferreira
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL

Conforme Decreto Municipal Nº 09 de 1997

Ano: XXVI Nº 303

São Bentinho – PB, 10 de Março de 2022

Tiragem 30 Exemplares

Lei de nº. 532, de 10 de março de 2022.

SÚMULA: ALTERA O NÍVEL E QUALIFICAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

Art. 1 – Fica alterada a tabela do Anexo V, Grupo V da lei 339/2012, ficando da seguinte forma:

GRUPO V
Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Código
TAF 900 – Atividade de nível superior

Categoria	Quantidade	Carga Horário	Vencimentos (R\$)
Agente Fiscal de Tributos diversos	03	40H/S	
Total:	03		

Art. 2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.3 - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Poder Executivo Municipal de São Bentinho – PB,
em 10 de março de 2022.

Mônica dos Santos Ferreira
Prefeita Municipal